



PARECER N° , DE 2019

SF/19657.72843-13

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2018 (Projeto nº 4.364, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Hildo Rocha, que *denomina a cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, Capital Nacional do Bumba Meu Boi.*

Relator: Senador **ROBERTO ROCHA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 3, de 2018 (Projeto nº 4.364, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Hildo Rocha, que *denomina a cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, Capital Nacional do Bumba Meu Boi.*

A proposição compõe-se de dois artigos, dos quais o art. 1º confere o referido título à cidade de São Luís, no Estado do Maranhão. O art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei após decorridos trinta dias da data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta a relevância da tradição da festa de Bumba Meu Boi, iniciada no século XVIII e que vem se mantendo e desenvolvendo até os dias de hoje.

O PLC nº 3, de 2018, foi encaminhado à apreciação exclusiva da CE. Em caso de aprovação, deverá ser submetido ao Plenário.

Não foram apresentadas emendas.



Inicialmente, a matéria foi distribuída para o Senador João Alberto Souza, que apresentou relatório favorável.

Diante do encerramento de seu mandato parlamentar, a proposição foi redistribuída para a nossa relatoria. Por concordarmos com os termos apresentados, reiteramos, na íntegra, o teor do relatório oferecido pelo Senador.

II – ANÁLISE

Manifestações culturais em torno da figura do boi são tradição em diversos estados brasileiros. O Bumba Meu Boi, ou boi-bumbá, é uma dança do folclore que gira em torno da ressureição de um boi e envolve personagens humanos e animais fantásticos. Possui ligações com tradições indígenas, africanas e europeias, bem como elementos de celebrações religiosas católicas, e está profundamente ligado ao período de festas juninas. Embora os primeiros registros do Bumba Meu Boi tenham ocorrido no Estado de Pernambuco, é mais popular e difundido no Estado do Maranhão: no ano de 2012, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) outorgou ao Bumba Meu Boi maranhense o título de Patrimônio Cultural do Brasil.

A festa do Bumba Meu Boi anima maranhenses e visitantes de todo o mundo na cidade de São Luís, em celebrações que ocorrem, principalmente, nos meses de junho e julho. Os festejos, criados no século XVIII em homenagem ao auto de São João, acontecem durante todo o ano, com participação dos mais de cem mil grupos de Bumba Meu Boi que se expressam por meio de música, coreografias, vestimentas e instrumentos. Trata-se de uma expressão da cultura, da fé, da devoção e das relações socioeconômicas que remonta aos tempos coloniais da região.

Pelo amplo significado cultural do desenvolvimento dessa importante tradição no interior do Nordeste brasileiro, manifestada em sua plenitude e inteireza na capital maranhense, somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional do Bumba Meu Boi à cidade de São Luís.

Sob o aspecto da regimentalidade, não há reparos a fazer, pois compete à CE opinar sobre proposições em que versem temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

Por fim, cabe salientar que também não há óbices relativos à constitucionalidade e à juridicidade do projeto, inclusive quanto à técnica legislativa.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Câmara nº 3, de 2018.

SF/19657.72843-13

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator